

Lei nº 137 de 5 de julho de 1962

"Lei sobre Crédito Especial"

A Câmara Municipal de Claraedal decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica criado um crédito especial de Cr\$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos cruzeiros), para ser utilizado pelo Senhor Prefeito, como pagamento de gratificação a funcionários. -

Art. 2º - As despesas do artigo anterior e desta Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

	Cr\$.
Administração Geral e Crédito	12.600,00
Educação e Treinamento Funcionários e Crédito	14.000,00
Serviços de Utilidade Pública e Crédito	68.600,00
Total	<u>95.200,00</u>

Art. 3º - Promovidas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. -

Claraedal, 5 de julho de 1962 -

O Secretário,
Miguel Moreira Garcia -

O Prefeito Municipal,
Joaquim Barbosa Quintana